



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 13/2024 - RIFB/IFBRASILIA

Processo Seletivo de Professores/as Supervisores/as do Programa CAPES – PIBID
(Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência)

1. DA ABERTURA

1.1 A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, nomeada pelo Decreto de 2 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 03 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais e o que consta no Processo nº 23098.000822.2024-30, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio da Pró-Reitoria de Ensino - PREN, de acordo com o Edital CAPES nº 10/2024 – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) conforme processo nº 23098.000822.2024-30, em consonância com as normas deste edital, com a Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, e demais legislações aplicáveis à matéria, torna pública a abertura de seleção de professoras/es da educação básica da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) e de professoras/es EBTT do IFB, com o objetivo de preencher as cotas aprovadas pela CAPES/MEC para que atuem como supervisores/as do PIBID do IFB, na forma deste Edital, condicionado à aprovação e à liberação de cotas de bolsas pela CAPES e condicionada à habilitação de escolas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal e pelo IFB, bem como cadastro de lista de espera dos subprojetos descritos a seguir.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O processo seletivo do PIBID seguirá o cronograma abaixo:

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital	5 de agosto de 2024
Período de Inscrições	5 de agosto até 23h59 de 23 de agosto de 2024
Verificação dos documentos	26 a 28 de agosto de 2024
Publicação do resultado preliminar da homologação das inscrições	29 de agosto de 2024
Interposição de recurso administrativo contra o resultado preliminar da homologação das inscrições, via formulário específico, disponível em: < https://forms.gle/UsXcZ1TL8jewd7t17 >	29 e 30 de agosto de 2024
Avaliação e resposta dos recursos	30 de agosto a 2 de setembro de 2024
Publicação do resultado final da homologação das inscrições	3 de setembro de 2024
Avaliação do currículo e da carta de exposição de motivos	4 a 9 de setembro de 2024
Publicação do resultado preliminar da avaliação do currículo e da carta de exposição de motivos	10 de setembro de 2024
Interposição de recurso administrativo contra o resultado preliminar da avaliação do currículo e da carta de exposição de motivos, via formulário específico, disponível em: < https://forms.gle/C9cx7nFydAKDCz6k9 >	10 e 11 de setembro de 2024
Avaliação e resposta dos recursos.	11 e 12 de setembro de 2024
Publicação do resultado final da etapa de avaliação do currículo e da carta de exposição de motivos, e convocação para a etapa de entrevistas	13 de setembro de 2024
Realização da etapa de entrevistas	16 a 23 de setembro de 2024
Publicação do resultado preliminar da classificação geral	24 de setembro de 2024
Interposição de recurso administrativo contra o resultado preliminar da classificação geral, via formulário específico, disponível em: < https://forms.gle/9yN2AzSMP95rcBZU7 >	25 e 26 de setembro de 2024
Avaliação e resposta dos recursos	26 e 27 de setembro de 2024
Publicação do resultado final com bolsistas selecionados/as e cadastro reserva	30 de setembro de 2024

Realização de <i>live</i> de orientações do PIBID IFB cujo horário e link será divulgado no momento da publicação do resultado final	1º de outubro de 2024
Implementação de bolsas pela Coordenação Institucional no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios	30 de setembro e 1º de outubro de 2024
Realização de aceite da bolsa no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios – SCBA, disponível em: < https://scba.capes.gov.br/ >	2 a 4 de outubro de 2024
Início das atividades do PIBID IFB	7 de outubro de 2024

3. DO PIBID

3.1 DOS OBJETIVOS DO PIBID

3.1.1 São objetivos do PIBID:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores/as nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus/suas professores/as como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3.2 DO/A PROFESSOR/A SUPERVISOR/A

3.2.1 São atribuições do/a professor/a supervisor/a:

- I. acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência na Escola Parceira, zelando pelo cumprimento do que foi planejado junto ao/a Coordenador/a de Área responsável;
- II. orientar, juntamente com o/a Coordenador/a de Área, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- III. auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do Subprojeto;
- IV. informar o/a Coordenador/a de Área sobre a frequência e a participação dos bolsistas de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na Escola Parceira;
- V. informar ao/a Coordenador/a de Área situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do discente;
- VI. reunir-se periodicamente com os bolsistas de iniciação à docência e com os outros Supervisores do Núcleo, para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências;
- VII. participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto Institucional, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;
- VIII. participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pela IES ou pela CAPES;
- IX. elaborar relatório com as atividades executadas na Escola Parceira, a fim de compor a prestação de contas da IES; e
- X. manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

3.3.2 São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de professor/a supervisor/a:

- I. ter currículo cadastrado na Plataforma Freire (disponível em: <<https://freire.capes.gov.br/>>) com a descrição de todas as atividades de docência realizadas que comprovem que o/a docente atenda aos requisitos III, IV e V;
- II. ser aprovado no processo seletivo do PIBID realizado pela IES;
- III. possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do Subprojeto, exceto para os seguintes Subprojetos: (i) no subprojeto de computação, o/a supervisor/a poderá ter formação em licenciatura em computação ou em área diversa, desde que esteja atuando em projetos ou atividades de informática na Escola Parceira; e (ii) no subprojeto interdisciplinar de 2ª Graduação em Letras Português e Educação Profissional e Tecnológica, o/a supervisor/a poderá ter formação em Licenciatura Letras Português ou licenciatura em área diversa, desde que esteja atuando em Escola Parceira que ofereça curso técnico de Ensino Médio.
- IV. possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;

- V. ser Docente efetivo na Escola Parceira que abrigará o Subprojeto, atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõe o Subprojeto;
- VI. possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no PIBID; e
- VII. firmar termo de compromisso (Anexo I).
- 3.2.2 O/A professor/a supervisor/a não poderá receber bolsa por período superior a 60 meses, considerado a participação na mesma modalidade, no PIBID, em qualquer subprojeto ou edição do programa.
- 3.2.3 À exceção de bolsas de caráter assistencial ou de bolsas de pós-graduação custeadas pelo CNPq (conforme [Portaria nº 1863/2024](#)), o/a supervisor/a não poderá acumular bolsas CAPES, FNE ou FAPDF, sob pena de incorrer em duplicidade.
- 3.2.4 Cada professor/a supervisor/a ficará responsável por, no mínimo, 6 (seis) e, no máximo, 9 (nove) bolsistas de iniciação à docência, desde que seja observado o número máximo de 24 (vinte e quatro) bolsistas de iniciação à docência por NID.

4. DAS BOLSAS

- 4.1 A concessão das bolsas ficará vinculada à aprovação do projeto institucional do PIBID pela CAPES e ao repasse de recursos orçamentários para a rubrica pelo PIBID da CAPES, cujo resultado final será publicado dia 17 de setembro de 2024, conforme [Edital nº 10 de 2024 da CAPES](#).
- 4.2 Serão disponibilizadas até 39 (trinta-e-nove) cotas de bolsas, oriundas da CAPES, no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), para o período de até 24 (vinte e quatro) meses, sendo possível, após avaliação da CAPES em setembro de 2026, estender a vigência das bolsas por até 48 (quarenta-e-oito) meses, totalizando um máximo de 60 (sessenta) meses.
- 4.3 O projeto institucional do PIBID IFB está organizado em 12 (doze) subprojetos, dos quais 11 (onze) são disciplinares, contemplando apenas uma licenciatura e tendo até 3 (três) cotas de bolsa cada - alfabetização, biologia, computação, dança, espanhol, física, geografia, inglês, língua portuguesa, matemática e química -, e 1 (um) é interdisciplinar contemplando duas licenciaturas e tendo até 6 (seis) cotas de bolsa - educação profissional e tecnológica, e 2ª graduação em letras língua portuguesa.
- 4.4 As cotas de bolsa serão distribuídas, visando a que cada subprojeto atue em três escolas parceiras distintas, sendo priorizadas escolas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e podendo haver, no máximo, um *campus* do IFB como escola parceira por subprojeto.
- 4.5 Cada escola parceira poderá ter, no máximo, 2 (duas) cotas de bolsa de professor/a supervisor/a, devendo ser de áreas distintas, sendo vedada a atuação de mais de um/a supervisor/a da mesma área numa mesma escola.
- 4.6 Serão oferecidas, ao todo, no máximo 39 (trinta e nove) cotas para professor/a supervisor/a, condicionadas ao repasse de recursos orçamentários para a rubrica pelo PIBID da CAPES, cujo resultado final será publicado dia 17 de setembro de 2024, conforme [Edital nº 10 de 2024 da CAPES](#). As escolas parceiras poderão ser escolas das Coordenações Regionais de Ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ou ser *Campi* do IFB, sendo distribuídas por subprojeto e por modalidades conforme o quadro abaixo:

SUBPROJETO	COTAS DE BOLSAS	ÁREAS DE FORMAÇÃO DO/A SUPERVISOR/A	REDE DE ENSINO	CAMPI DO IFB E CRE DA SEEDF	MODALIDADES E DIVISÃO DE COTAS	TURNO DE ATUAÇÃO REGÊNCIA*
Alfabetização	Até 3 cotas	Licenciatura em Pedagogia	Distrital	CRE de São Sebastião	Educação Infantil – até 1 (uma) cota; Ensino Fundamental (Bloco Inicial de Alfabetização) – até 1 (uma) cota; e EJA (1º segmento / alfabetização) – até 1 (uma) cota.	Educação Infantil e BIA-Vespertino EJA-Noturno
Biologia	Até 3 cotas	Licenciatura em Biologia	Federal	IFB Campus Planaltina	Ensino Médio Integrado ou PROEJA – até 1 (uma) cota	Matutino, vespertino ou noturno
		Licenciatura em Biologia	Distrital	CRE de Planaltina, ou Fercal, ou	Ensino Fundamental 2 ou Ensino Médio – até	Matutino, vespertino ou noturno

				Sobradinho I, ou Sobradinho II	3 (três) cotas	
Computação	Até 3 cotas	Licenciatura em computação ou área diversa, desde que esteja atuando em projetos ou atividades de informática	Federal	IFB Campus Ceilândia, IFB Campus Taguatinga, IFB Campus Samambaia, ou IFB Campus Estrutural	Ensino Médio Integrado ou PROEJA – até 1 (uma) cota	Vespertino ou noturno
		Licenciatura em computação ou área diversa, desde que esteja atuando em projetos ou atividades de informática	Distrital	CRE de Ceilândia ou Taguatinga	Ensino Médio – até 3 (três) cotas	Vespertino ou noturno
Dança	Até 3 cotas	Licenciatura em Dança, Artes Cênicas ou Teatro	Federal	IFB Campus Brasília	Ensino Médio Integrado – até 1 (uma) cota	Matutino ou vespertino
		Licenciatura em Dança, Artes Cênicas ou Teatro	Distrital	CRE do Plano Piloto	Ensino Fundamental 1, Ensino Fundamental 2, Ensino Médio ou EJA - até 3 (três) cotas	Matutino, vespertino ou noturno
Espanhol	Até 3 cotas	Licenciatura em Letras Espanhol	Federal	IFB Campus Ceilândia	Ensino Médio Integrado ou PROEJA – até 1 (uma) cota	Vespertino
		Licenciatura em Letras Espanhol	Distrital	CRE de Ceilândia, Taguatinga, Brazlândia, ou Sol Nascente	Ensino Fundamental 2 ou Ensino Médio - até 3 (três) cotas	Matutino, vespertino ou noturno
Física	Até 3 cotas	Licenciatura em Física	Federal	IFB Campus Ceilândia, IFB Campus Taguatinga, IFB Campus Samambaia, IFB Campus Recanto das Emas, IFB Campus Estrutural.	Ensino Médio Integrado ou PROEJA – até 1 (uma) cota	Matutino ou vespertino
		Licenciatura em Física	Distrital	CRE da Ceilândia, de Taguatinga, da Estrutural, de Samambaia, do Recanto das Emas ou Brazlândia.	Ensino Médio - até 3 (três) cotas	Matutino ou vespertino
Geografia	Até 3 cotas	Licenciatura em Geografia	Federal	IFB Campus Riacho Fundo ou IFB Campus Samambaia	Ensino Médio Integrado ou PROEJA – até 1 (uma) cota	
		Licenciatura em Geografia	Distrital	CRE de Riacho Fundo I, do Núcleo	Ensino Fundamental 2, Ensino Médio ou	

				Bandeirante ou de Samambaia.	EJA- até 3 (três) cotas	
Inglês	Até 3 cotas	Licenciatura em Letras Inglês	Federal	IFB Campus Riacho Fundo ou IFB Campus Samambaia	Ensino Médio Integrado até 1 (uma) cota	Matutino ou noturno
		Licenciatura em Letras Inglês	Distrital	CRE de Riacho Fundo I, Riacho Fundo II, ou Núcleo Bandeirante	EJA, Ensino Fundamental 2 ou Ensino Médio - até 3 (três) cotas	Matutino ou noturno
Interdisciplinar – 2ª Graduação em Letras Língua Portuguesa e Educação Profissional e Tecnológica	Até 6 cotas	Licenciatura em Letras Português ou Licenciatura em áreas que atuem em cursos de formação técnica	Federal	IFB Campus Ceilândia ou IFB Campus Samambaia	Ensino Médio Integrado ou PROEJA – até 1 (uma) cota	Matutino ou vespertino
		Licenciatura em Letras Português ou Licenciatura em áreas que atuem em cursos de formação técnica	Distrital	CRE de Ceilândia, Taguatinga, Guará, Sol Nascente ou Samambaia	Ensino Fundamental 2 ou Ensino Médio - até 3 (três) cotas	Matutino ou vespertino
Língua Portuguesa	Até 3 cotas	Licenciatura em Letras Português	Federal	IFB Campus Brasília	Ensino Médio Integrado ou PROEJA – até 1 (uma) cota	Matutino ou noturno
		Licenciatura em Letras Português	Distrital	CRE de São Sebastião	Ensino Fundamental 2 ou Ensino Médio - até 3 (três) cotas	Matutino ou noturno
Matemática	Até 3 cotas	Licenciatura em Matemática	Federal	IFB Campus Ceilândia e IFB Campus Estrutural	Ensino Médio Integrado ou PROEJA – até 1 (uma) cota	Matutino ou noturno
		Licenciatura em Matemática	Distrital	CRE do Guará ou Taguatinga	Ensino Fundamental 2 ou Ensino Médio - até 3 (três) cotas	Matutino
Química	Até 3 cotas	Licenciatura em Química	Federal	IFB Campus Ceilândia ou IFB Campus Estrutural	Ensino Médio Integrado ou PROEJA – até 1 (uma) cota	
		Licenciatura em Química	Distrital	CRE do Gama, de Santa Maria ou do Recanto das Emas	Ensino Fundamental 2 ou Ensino Médio - até 3 (três) cotas	

* Caso não haja candidatos/as nos turnos indicados, a Comissão Permanente de Formação Docente avaliará a possibilidade de realizar as ações do PIBID em turnos distintos.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições para o processo seletivo do PIBID serão realizadas exclusivamente pelo Formulário de Inscrição do Edital de Seleção de Supervisores/as do PIBID IFB (disponível em: <<https://forms.gle/nNtVxTgbEUPuFowRA>>) e deverão ser realizadas até as 23h59 do dia 23 de agosto de 2024.
- 5.2. Para inscrição no PIBID, os/as professores/as deverão anexar ao Formulário de Inscrição do Edital de Seleção de Supervisores/as do PIBID IFB (disponível em: <<https://forms.gle/nNtVxTgbEUPuFowRA>>), em formato PDF, os seguintes documentos:
- Anexo I - Termos de Ciência e Compromisso - devidamente preenchido e assinado por meio do sistema de assinatura eletrônica do portal Gov.br (disponível em: <<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>>);
 - Anexo III - Tabela de pontuação - devidamente preenchido conforme as pontuações por critério e no limite de pontos de cada critério, de acordo com o Anexo II e os documentos probatórios;
 - carta de exposição de motivos, conforme item 6.1.2;
 - currículo cadastrado na Plataforma Freire (<<https://freire.capes.gov.br/portal/>>); e
 - portfólio dos documentos comprobatórios das informações do currículo da Plataforma Freire, conforme os itens 3.3.2 e 6.1.1 deste Edital;
 - para docentes que se inscrevam para o subprojeto de computação e que não tenham licenciatura em computação, é obrigatório que seja comprovada a atuação em disciplinas de computação na escola em que trabalha; e
 - para docentes que se inscrevam para o subprojeto interdisciplinar e que não tenham licenciatura em letras português, é obrigatório que seja comprovada a atuação em cursos de formação profissional e tecnológica.
- 5.3. Não serão aceitas inscrições depois de 23h59 do dia 23 de agosto de 2024 com informações ou documentos faltando.
- 5.4. Não serão aceitas complementações de informações ou inclusão de documentos depois da conclusão da inscrição pelo candidato/a.
- 5.4. A Comissão Permanente de Formação Docente do IFB é responsável pelo Edital e não se responsabiliza por problemas técnicos que possam ocorrer, por esse motivo, sugere-se que as inscrições sejam feitas antes do prazo final.
- 5.5. Serão critérios de inelegibilidade ter sido desligado/a do PIBID em outras edições por motivos de:
- desempenho insatisfatório ou desabonador,
 - comprovação de irregularidades
 - descumprimento das normas estabelecidas nas portarias e editais do PIBID
 - de desrespeito aos direitos humanos.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção constará de:
- 6.1.1. Análise de **currículo da Plataforma Freire, documentos comprobatórios do currículo para cada um dos critérios de seleção e tabela de pontuação devidamente preenchida pelo/a participante** em caráter classificatório, considerando os critérios abaixo arrolados:
- tempo de atuação na educação básica (sendo 1 ponto por ano, num limite de 25 pontos);
 - titulação (2 pontos para especialização Lato Sensu, 6 pontos para mestrado acadêmico ou profissional, 12 pontos para doutorado, num limite de 25 pontos);
 - experiência em projetos como PIBID, Residência Pedagógica e Supervisão de estágio (sendo 1 ponto por semestre, num limite de 30 pontos);
 - cursos de formação continuada na área da formação docente e/ou didáticas específicas do campo de atuação (sendo 0,5 pontos por curso de no mínimo 60 (sessenta) horas, num limite de 10 pontos);
 - produção acadêmica e técnica no campo da formação docente e de didática específica da área, num limite de 10 (dez) pontos sendo considerados as seguintes produções: Artigo em periódico Qualis CAPES A (2 pontos por artigo), Artigo em periódico Qualis CAPES B (1 ponto por artigo), Autoria de capítulo de livro com ISBN (2 pontos por capítulo), Trabalho completo apresentado em Evento Científico (0,5 pontos por trabalho), Resumo apresentado em Evento Científico (0,25 pontos por resumo), Produção Técnica (0,5 pontos por produto); Organização de evento científico (0,5 pontos por evento).
- 6.1.2. Análise de **carta de exposição de motivos**, de no mínimo 1 (uma) e no máximo 4 (quatro) laudas, em documento com fonte *Times New Roman*, corpo 12, espaçamento entre linhas de 1,5, margem superior e inferior de 2,5 cm e margens laterais de 3 cm, **em caráter classificatório e eliminatório**, sendo que o/a

participante deverá ter um mínimo de 60 pontos, e considerando os critérios e pontuação abaixo arrolados:

- a. conhecimentos prévios no campo da área específica do subprojeto (de 0,00 a 20,00 pontos);
- b. conhecimentos prévios no campo da educação e didática específica da área (de 0,00 a 20,00 pontos);
- c. conhecimentos prévios no campo da formação docente (de 0,00 a 20,00 pontos);
- d. experiência prévia em gestão de projetos de ensino, de extensão, de formação docente, de formação continuada, entre outros pertinentes para o PIBID IFB (de 0,00 a 20,00 pontos); e
- e. domínio dos gêneros acadêmicos, do emprego da norma padrão da Língua Portuguesa e coesão, coerência e fluidez textuais (de 0,00 a 20,00 pontos).

6.1.3. Análise de **entrevista, em caráter classificatório e eliminatório**, sendo que o/a participante deverá ter um mínimo de 60 pontos, e considerando os critérios e pontuação abaixo arrolados:

- a. capacidade e abertura para o trabalho em equipe e capacidade de gestão e liderança (de 0,00 a 20,00 pontos); e
- b. motivação para participar e contribuir na elaboração e execução das ações do projeto (de 0,00 a 20,00 pontos)
- c. compromisso com os princípios da formação docente e a promoção de valores democráticos e dos direitos humanos (de 0,00 a 20,00 pontos).
- d. disponibilidade para participação nas atividades do PIBID IFB na escola parceira, conforme carga horária definida (de 0,00 a 5,00 pontos);
- e. disponibilidade para participação nas atividades de formação comum (Cursos EAD e Jornadas do PIBID IFB) (de 0,00 a 5,00 pontos);
- f. disponibilidade para participação nas atividades de socialização de resultados (ConectaIF, ENALIC, entre outros de que o PIBID IFB participará no Biênio 2024/26) (de 0,00 a 5,00 pontos);
- g. disponibilidade para participação nas reuniões do PIBID IFB (de 0,00 a 5,00 pontos);
- h. viabilidade da escola de atuação do/a professor/a supervisor/a para a realização das atividades do PIBID IFB, tendo em vista aspectos como número de estudantes, número de turmas do/a docente, turno de regência do/a docente, localização da escola, ciência da gestão da escola sobre a realização do PIBID IFB de 2024 a 2026 (de 0,00 a 20,00 pontos).

6.2. Será eliminado/a da seleção o/a professor/a que não apresentar a documentação exigida ou não comparecer à entrevista.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

7.1 O resultado preliminar da classificação geral será divulgado via sítio oficial do IFB até o dia 24 de setembro de 2024, até às 18h00.

7.2 As solicitações de recurso quanto à homologação das inscrições deverão ser feitas por meio do formulário *Google* (disponível em: <<https://forms.gle/UsXcZ1TL8jewd7t17>>) até as 23h59 do dia 30 de agosto de 2024.

7.3 As solicitações de recurso quanto ao resultado da avaliação de títulos e da carta de exposição de motivos deverão ser feitas por meio do formulário *Google* (disponível em: <<https://forms.gle/C9cx7nFydAKDCz6k9>>) até as 23h59 do dia 11 de setembro de 2024.

7.4 As solicitações de recurso quanto ao resultado da classificação geral deverão ser feitas por meio do formulário *Google* (disponível em: <<https://forms.gle/9yN2AzSMP95rcBZU7>>) até as 23h59 do dia 26 de setembro de 2024.

7.5 O resultado final da classificação geral com bolsistas selecionados/as e cadastro reserva será publicado no dia 30 de setembro de 2024, até às 18h00.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será divulgado via sítio oficial do IFB no dia 30 de setembro de 2024, até às 18h00.

8.2 Após a divulgação do resultado final, os/as supervisores/as selecionados/as deverão:

- a. Assistir à *live* de orientações do PIBID IFB no dia 1º de outubro cujo horário e link será divulgado no momento da publicação do resultado final; e
- b. Realizar o aceite da bolsa no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios – SCBA, disponível em: <<https://scba.capes.gov.br/>>, até o dia 4 de outubro de 2024.

8.2.1 A conta bancária para recebimento de bolsa deve ser corrente e exclusiva do/a professor/a, não deve ser conjunta, conta salário ou conta poupança.

8.2.2 As atividades do PIBID IFB serão iniciadas efetivamente no dia 7 de outubro de 2024, sendo a comunicação com

os/as Coordenadores/as de Área e com a Coordenação Institucional realizada tanto pelo *E-mail* cadastrado como por grupo de whatsapp que será divulgado apenas aos/às selecionados/as no momento da implementação das bolsas.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESLIGAMENTO

9.1 Ao longo do programa, serão critérios de desligamento, as seguintes situações:

- I. Afastamento das atividades do Projeto por período superior a 30 (trinta) dias;
- II. descumprimento das normas estabelecidas na Portaria e nos editais do PIBID;
- III. desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- IV. comprovação de irregularidades;
- V. encerramento do Subprojeto ou do Projeto Institucional;
- VI. a pedido do bolsista; ou
- VII. desrespeito aos direitos humanos em contextos de atividades do PIBID IFB.

9.2 Serão exceções para o critérios de desligamento de afastamento das atividades superior a 30 (trinta) dias as seguintes situações:

- I. A concessão da bolsa será mantida para supervisores/as que se afastarem temporariamente das atividades durante a vigência do Projeto, em virtude da ocorrência de parto, bem como de adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção, considerando o Artigo 33 da Portaria nº 90 de 2024 da CAPES. Haverá a previsão de um/a supervisor/a substituto/a, sendo que a bolsa será mantida para a supervisora em licença maternidade e haverá uma cota adicional para o/a professor/a substituto/a por até 4 (quatro meses). Ao final do período de licença maternidade, o/a supervisor/a poderá retomar o trabalho junto ao PIBID.
- II. Em casos de licença capacitação de até três meses, haverá possibilidade de substituição do/a professor/a supervisor/a durante a vigência de sua capacitação, sendo possível que o/a supervisor/a retorne ao final de sua licença, não havendo previsão de manutenção de bolsa, ou cota adicional para o/a substituto/a durante o referido período.

9.3 Nos casos em que houver desligamento, por quaisquer critérios, de supervisores/as, os/as docentes selecionados/as em cadastro reserva serão convocados/as, seguindo a ordem de classificação geral publicada no dia 30 de setembro de 2024. Caso o candidato/a convocado/a não responda no prazo de 3 (três) dias úteis à convocação, o/a próximo/a da lista será chamado/a. As convocações de candidatos/as em cadastro reserva serão feitas por *e-mail* e por mensagem de *whatsapp* informados no ato da inscrição pelos/as participantes.

9.4 Em caso de mudança de escola ou turno de atuação, a continuidade do/a supervisor/a no PIBID IFB será avaliada pela Comissão Permanente de Formação Docente do IFB, visando identificar se há óbice para a realização das atividades, tendo em vista o turno de aulas dos/a bolsistas de Iniciação à Docência (BIDs) e a impossibilidade de deslocamento dos/as BIDs para a nova escola.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do/a candidato/a implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.2 Os casos omissos serão julgados pela Comissão Permanente de Formação Docente do IFB.

Original assinado
VERUSKA MACHADO
Reitora

ANEXO I - TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Pelo presente termo de compromisso, eu, _____, telefone (____)_____, e-mail _____, RG nº _____, CPF nº _____, professor/a da escola _____, declaro não receber bolsa concedida por instituição pública e declaro ter ciência dos termos do Edital nº _____ de ____/____/____, e, caso o subprojeto do qual faço parte seja selecionado, assumo o compromisso de:

- I. elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o/a coordenador/a de área, as atividades dos discentes;
- II. controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao/a coordenadora de área;
- III. informar ao/a coordenador/a de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- IV. participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pelo IFB;
- V. participar das reuniões do PIBID IFB;
- VI. participar da Trilha de formação continuada "Docência: Direitos, Saúde e Reexistência" no formato EAD, contabilizando 120 horas;
- VII. informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VIII. compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- IX. enviar ao/a coordenador/a de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado; e
- X. participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pelo IFB.

Brasília, ____ de agosto de 2024.

Assinatura (por meio do GOV.BR)

ANEXO II – Tabela de Pontuação de Títulos			
Critérios		Pontuação (Unidade)	Pontuação Máxima
Tempo de atuação na educação básica		1 ponto por ano	25 pontos
Titulação	Especialização Lato Sensu	2 pontos por especialização	25 pontos
	Mestrado acadêmico ou profissional	6 pontos por mestrado	
	Doutorado	12 pontos por doutorado	
Experiência em projetos como PIBID, Residência Pedagógica e Supervisão de estágio		1 ponto por semestre	30 pontos
Cursos de formação continuada na área da formação docente e/ou didáticas específicas do campo de atuação		0,5 pontos por curso de, no mínimo, 60 (sessenta) horas	10 pontos
Produção acadêmica e técnica no campo da formação docente e de didática específica da área	Artigo em periódico Qualis CAPES A	2 pontos por artigo	10 pontos
	Artigo em periódico Qualis CAPES B	1 ponto por artigo	
	Autoria de capítulo de livro com ISBN	2 pontos por capítulo	
	Trabalho completo apresentado em Evento Científico	0,5 pontos por trabalho	
	Resumo apresentado em Evento Científico	0,25 pontos por resumo	
	Produção Técnica	0,5 pontos por produto	
	Organização de evento científico	0,5 pontos por evento	

ANEXO III – Tabela de Pontuação de Títulos para Preenchimento				
Crerios		Quantidade	Pontuaçao	Pontuaçao Total
Tempo de atuaçao na educaçao bsaica		X anos	X pontos	X pontos
Titulaçao	Especializaçao Lato Sensu	X especializaçao	X pontos	X pontos
	Mestrado academico ou profissional	X mestrado(s)	X pontos	
	Doutorado	x doutorado(s)	X pontos	
Experiencia em projetos como PIBID, Residencia Pedagogica e Supervisao de estagio		X semestres	X pontos	X pontos
Cursos de formaçao continuada na area da formaçao docente e/ou didaticas especificas do campo de atuaçao		x cursos	X pontos	X pontos
Produçao academica e tecnica no campo da formaçao docente e de didatica especifica da area	Artigo em periodico Qualis CAPES A	X artigos	X pontos	X pontos
	Artigo em periodico Qualis CAPES B	X artigos	X pontos	
	Autoria de capitulo de livro com ISBN	X capitulos	X pontos	
	Trabalho completo apresentado em Evento Cientifico	X trabalhos	X pontos	
	Resumo apresentado em Evento Cientifico	X resumos	X pontos	
	Produçao Tecnica	X produtos tecnicos	X pontos	
	Organizaçao de evento cientifico	X eventos	X pontos	

**ANEXO IV - Tabela de pontuação da Avaliação da Carta de Exposição de Motivos
(para uso exclusivo da comissão de avaliação do processo seletivo)**

Crítérios	Pontuação mínima e máxima	Pontuação do/a candidato
Conhecimentos prévios no campo da área específica do subprojeto	0,00 a 20,00	
Conhecimentos prévios no campo da educação e didática específica da área	0,00 a 20,00	
Conhecimentos prévios no campo da formação docente	0,00 a 20,00	
Experiência prévia em gestão de projetos de ensino, de extensão, de formação docente, de formação continuada, entre outros pertinentes para o PIBID IFB	0,00 a 20,00	
Domínio dos gêneros acadêmicos, do emprego da norma padrão da Língua Portuguesa e coesão, coerência e fluidez textuais	0,00 a 20,00	

ANEXO V - Tabela de pontuação da Avaliação da Entrevista
(para uso exclusivo da comissão de avaliação do processo seletivo)

Crítérios	Pontuação mínima e máxima	Pontuação do/a candidato
Capacidade e abertura para o trabalho em equipe e capacidade de gestão e liderança	0,00 a 20,00	
Motivação para participar e contribuir na elaboração e execução das ações do projeto	0,00 a 20,00	
Compromisso com os princípios da formação docente e a promoção de valores democráticos e dos direitos humanos	0,00 a 20,00	
Disponibilidade para participação nas atividades da escola do PIBID IFB, conforme carga horária definida	0,00 a 5,00	
Disponibilidade para participação nas atividades de formação comum (Cursos EAD e Jornadas do PIBID IFB)	0,00 a 5,00	
Disponibilidade para participação nas atividades de socialização de resultados (ConectaIF, ENALIC, entre outros de que o PIBID IFB participará no Biênio 2024/26)	0,00 a 5,00	

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veruska Ribeiro Machado, REITOR(A) - CD1 - IFBRASILIA**, em 05/08/2024 15:09:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 553227

Código de Autenticação: 22c15a82ef



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote n°
03, Edifício Siderbrás., None, Asa Sul,
BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154